

LEI MUNICIPAL Nº 768/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e da outras providências."

EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 200.205,89 (Duzentos mil duzentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

OO CECDETADI	ANTINITATION	DE ASSISTENCIA	COCTAT	D# 200 205 00
UX-SECRETARIA	A WILLINIC IPAL	. DR. ASSIS I RINC IA	SUCIAL	R\$ 200.205.89

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244-ASS	08.244–ASSISTENCIA COMUNITARIA			
	2064.0000 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E A	ATENDIMENTO I	INTEGRAL A	
FAMILIA -	PAIF			
			Fonte de	
Elemento	Discrição	Valor	Recurso	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.000,00	0.3.29.500.002	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 16.500,00	0.3.29.500.002	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.500,00	0.3.29.500.002	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.165,12	0.3.29.500.002	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 10.000,00	0.3.29.500.002	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 6.000,00	0.3.29.500.002	
TOTAL PAIF R\$ 56.165,12				



08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.244-ASS	08.244–ASSISTENCIA COMUNITARIA				
08.244.0028.	2086.0000 – SERV. DE CONV. E FORTALEC	IMENTO DE V	INCULO		
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 19.426,82	0.3.29.500.006		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviços para Dist. Grat.	R\$ 5.000,00	0.3.29.500.006		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 4.000,00	0.3.29.500.006		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 4.000,00	0.3.29.500.006		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00	0.3.29.500.006		
	TOTAL SCFV R\$ 40.426,82				

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244-ASS	ISTENCIA COMUNITARIA		
08.244.0028.	2089.0000 – INDICE DE GESTAO DESCENTR	ALIZADA – I	GD SUAS
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00	0.3.29.500.005
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 2.000,00	0.3.29.500.005
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 1.500,00	0.3.29.500.005
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.207,83	0.3.29.500.005
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00	0.3.29.500.005
TOTAL IGD SUAS R\$ 13.707,83			

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244-ASS	ISTENCIA COMUNITARIA		
08.244.0028.	2103.0000 – INDICE DE GESTAO DESCEI	NTRALIZADA – IO	GD BF
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 2.888,89	0.3.29.500.008
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 3.000,00	0.3.29.500.008
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 45.000,00	0.3.29.500.008
TOTAL IGD BF R\$ 50.888,89			



08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244-ASS	ISTENCIA COMUNITARIA		
08.244.0028.	2104.0000 – FEAS – CO-FINANCIAMENTO		
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviços para Dist. Grat.	R\$ 1.578,24	0.3.43.500.001
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 6.000,00	0.3.43.500.001
	TOTAL CO-FINANCIAMENTO	R\$ 7.578,24	

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244-ASS	ISTENCIA COMUNITARIA		
08.244.0028.	2105.0000 – FUNDO PARTILHADO DE INVE	STIMENTO SO	OCIAL- FUPIS
			Fonte de
Elemento	Discrição	Valor	Recurso
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviços para Dist. Grat.	R\$ 6.690,63	0.3.43.500.004
TOTAL FUPIS R\$ 6.690,63			

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244-ASS	ISTENCIA COMUNITARIA			
08.244.0028.	2106.0000 – PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
			Fonte de	
Elemento	Discrição	Valor	Recurso	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 500,00	0.3.29.500.000	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00	0.3.29.500.000	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 14.248,36	0.3.29.500.000	
TOTAL PROGRAMA BOLSA FAMILIA R\$ 24.748,36				

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizada a fonte de Superávit Financeiro do Exercício Anterior definidos pelo Artigo 43, § Primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações de que trata o art. 1º até o limite de 30% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal